

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°:

Processo: 1021/13

Sente-

Projeto: 1021/13

Decreto:

Resolução:

Emenda: Institui o mês "Agosto Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integridade da saúde do homem.

Iniciativa do: Vereador Roxane Rose Souza, Andre la

Apresentado em: 17/10/13

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.:

Fiquem com Deus os filhos

Pago Sanguinosa 12/13

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/11/13



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2013

Os Vereadores que o presente subscrevem, com fulcro nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresentam o seguinte ANTEPROJETO DE LEI

**Ementa:** Institui o mês "Agosto Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem

Art. 1º Fica instituído no Município de Pontal do Paraná o mês "Agosto Azul" a ser celebrado anualmente no mês de agosto, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde do homem.

Art.2º. Fica instituído como símbolo do mês "Agosto Azul" uma gravata borboleta na cor azul, conforme disposições da Lei Estadual nº17099/2012.

Art.3º. No mês "Agosto Azul" o Poder Público Municipal em parceria com a iniciativa privada, entidades civis ou com outros entes da federação, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde do homem, priorizando:

- I – cardiologia;
- II – urologia;
- III – saúde mental;
- IV – gastroenterologia;
- V – pneumologia

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
PROTOCOLO  
Processo nº: 1021/13  
Data: 17/10/13  
Hora: 14:31  
Assinatura: *westly urquide*

*x2*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

Parágrafo Único: No primeiro sábado ou domingo do mês de agosto o Município promoverá a Corrida e Caminhada pela Atenção Integral à Saúde do Homem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2013

Nega

Vereadora

André Camargo

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

***Justificativa***

A presente proposição pretende implantar no Município de Pontal do Paraná, a exemplo de outros municípios brasileiros, o mês de agosto como período em que as ações preventivas para a saúde da população masculina são reforçadas.

O projeto visa chamar a atenção de todo o público masculino, informando-o quanto à prevenção das moléstias que mais o acometem e não somente para consultas quando os mesmos encontram-se em estado de "doença".

As áreas priorizadas refletem dados do Sistema Único de Saúde que revela que 75% das enfermidades e agravos da população masculina entre 25 e 59 anos está concentrada nestas especialidades: cardiologia, urologia, saúde mental, gastroenterologia e pneumologia.

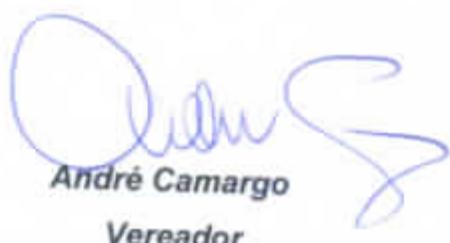
Também é sabido que o câncer de próstata está entre os mais freqüentes e a cura é possível se diagnosticado precocemente.

A inserção de ações voltadas à saúde do homem, através da presente lei, pretende que as políticas de saúde pública municipal as implante, tornando-as obrigatórias.

Diante do exposto esperamos o apoio da unanimidade dos vereadores desta Casa de Leis, à presente proposição.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2013.

  
Nega  
Vereadora

  
André Camargo  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº01021/13

Projeto de Lei nº101/13

Autoria dos Vereadores André Camargo e Nega

Súmula: "Institui o mês "Agosto Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem"

### PARECER Nº036/2013

#### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores André Camargo e Nega pretendendo a instituição do mês "Agosto Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem.

#### ANÁLISE

Analizando a proposição constatamos que não há óbice legal e constitucional para a devida tramitação.

#### CONCLUSÃO DA RELATORA

Assim, entendo que os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto para deliberação pelo Douto Plenário, ficando a critério dos nobres edis a aprovação ou rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2013.

*Rosilene Martins*  
PROFESSORA ROSILENE  
Vereadora-Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

*Rosilene Martins*  
Nega  
Vereadora-Presidenta

*Juvanete*  
Juvanete  
Vereador Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N°.097/13.**

**SÚMULA:** "Institui o mês "Agosto Azul" dedicado ao desenvolvimento de ações que visem à integralidade da saúde do homem."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Pontal do Paraná o mês "Agosto Azul" a ser celebrado anualmente no mês de Agosto, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde do homem.

**Art. 2º-** Fica instituído como símbolo do mês "Agosto Azul" uma gravata borboleta na cor azul, conforme disposições da Lei Estadual nº 17099/2012.

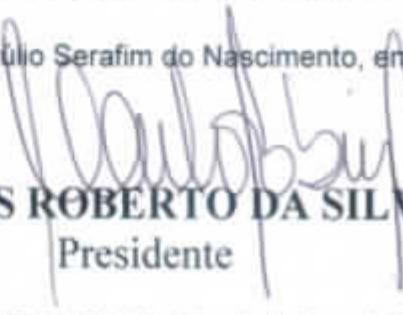
**Art. 3º-** No mês "Agosto Azul" o Poder Público Municipal em parceria com a iniciativa privada, entidades civis ou com outros entes da federação, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde do homem, priorizando:

- I – cardiologia;
- II – urologia;
- III – saúde mental;
- IV – gastroenterologia;
- V – pneumologia

**Parágrafo Único:** No primeiro sábado ou domingo do mês de agosto o Município promoverá a Corrida e Caminhada pela Atenção Integral à Saúde do Homem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 20 de Novembro de 2013

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício N.º 052/13 – 1L

Pontal do Paraná, 20 de Novembro de 2013.

Exmo. Senhor  
**EDGAR ROSSI**  
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

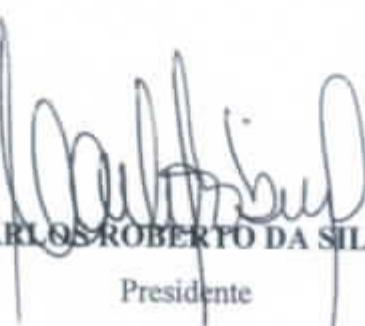
**Assunto:** Projeto de Lei nº 096, 097, 098 e 099/13.

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, á Vossa Excelência, **Projetos de Lei nºs 096, 097, 098 e 099/13**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente



CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

Solicitante:  
Câmara Municipal de Pontal do Paraná  
N. Processo: 009586/11/2013  
Protocolado em: 21/11/2013  
Assunto....: Informacao  
Sub-assunto: Geral  
Sumula.....: Encaminha Projetos de Lei 096 a 099/2013 - Of. 052/2013